



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

**DECRETO N.º 1.900**  
**DE 30 DE MAIO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)”.**

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.650 de 30 de maio de 2014;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicional especial no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado à custear despesas com execução da construção de Campo de Futebol, classificada e codificada sob números:

<b>02.00.00</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>02.05.00</b>	<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>02.06.09</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
000 – 4.4.90.51.00-27.812.0004.1.015	Obras e Instalações – 02.100.14	275.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>275.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor do crédito compreendido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de:

- A)** O valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.



# Prefeitura Municipal de Dumont

---

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1611 de 11 de outubro de 2013, que aprovou o PPA 2014/2017 e a Lei nº. 1612 de 11 de outubro de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014, bem como, nas modificações anteriores.

**Artigo 3º** - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audeesp.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 30 de maio de 2014.**

**Adelino da Silva Carneiro  
Prefeito Municipal**

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.*

**Luciene J. Freiria  
Chefe Seção**